

CÂMARA MUNICIPAL

FAZENDA RIO GRANDE - PR

LEI N° 1049/2014

De 11 de Dezembro de 2014.

Súmula: "Dispõe sobre a gravação em áudio e vídeo das sessões de licitações públicas realizadas no Poder Legislativo do Município de Fazenda Rio Grande"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. O poder Legislativo do Município de Fazenda Rio Grande além de promover a transmissão *on-line*, via *internet*, de todas as licitações realizadas no âmbito do Poder Legislativo, deverá ainda promover a gravação em áudio e vídeo de todas as sessões de licitações e disponibilizar as imagens gravadas na *Internet*.

§ 1º As gravações das sessões de licitações deverão ser disponibilizadas, na íntegra, no *site* oficial da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

§ 2º. A disponibilização das gravações citadas no *caput* deverá ser realizada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento das sessões.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º O Chefe do Poder Legislativo disponibilizará no prazo de até 180(cento e oitenta) dias, contado da publicação, para adoção das providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei.

CÂMARA MUNICIPAL

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 11 de dezembro 2014.


Elidio José Segala Carvalheiro – Ratinho
Presidente em Exercício

Autor: Ver. Paulo Cesar Nogueira